



Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CAO CIBER

BOLETIM INFORMATIVO



cao.ciber@mpmt.mp.br



Edição nº 07/2024



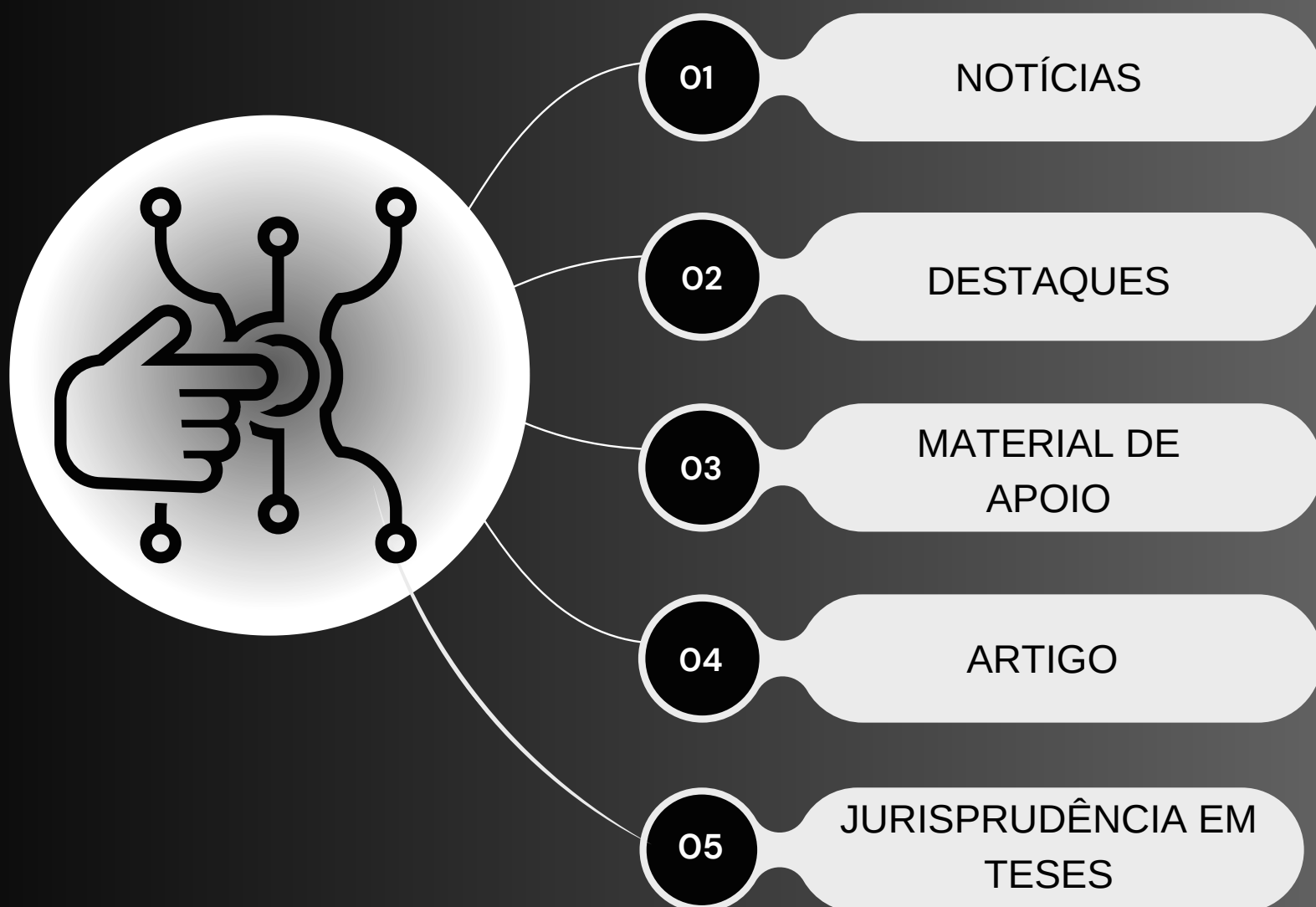
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO



APRESENTAÇÃO:

Trata-se de Centro de Apoio Operacional de Crimes e Ilícitos Digitais, criado em 2023, com missão principal de auxiliar as procuradorias e promotorias do Ministério Público Estadual em suas atividades funcionais, com medidas judiciais e extrajudiciais necessárias a reprimir crimes telemáticos e fomentar investigação cibernética.

SUMÁRIO



Equipe:

Leandro Volochko

Promotor de Justiça - Coordenador

Daniel Carvalho Mariano

Promotor de Justiça - Coordenador Adjunto

Claudir Santos da R. Junior

Auxiliar Ministerial

Matheus Henrique A. Ribeiro

Residente Jurídico



MPMT
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO



1. NOTÍCIAS



Polícia Civil desarticula grupo cibercriminoso após invasão no sistema do Banco do Brasil



PF deflagra Operação Anjo Guardião IV para combater abuso sexual infantojuvenil



Os smartphones de outras pessoas estão espionando seu roteador. Veja como impedi-los



PF deflagra Operação Falso Egidio em cinco estados para combater fraudes contra a Caixa



Usina Alta Mogiana confirma ciberataque envolvendo ransomware



Santa Catarina: GAECO/MPRS deflagra operação contra casal de influenciadores digitais gaúchos que lavou cerca de R\$ 2 milhões com rifas virtuais



Como a análise de blockchain se tornou fundamental no combate de crimes com criptomoedas



Polícia Federal deflagra operação para apurar fraudes contra sistema de vacinação do Ministério da Saúde



Maior violação de segurança da história expõe quase 10 bilhões de senhas



Incidente Cibernético paralisa operações da Metalfrio no Brasil e no México



Cibercriminosos burlam verificação 2FA automaticamente, revela estudo



MPMT
Ministério Público
DO ESTADO DE MATO GROSSO

2. DESTAQUES

SANTA CATARINA: GAECO/MPRS DEFLAGRA OPERAÇÃO CONTRA CASAL DE INFLUENCIADORES DIGITAIS GAÚCHOS QUE LAVOU CERCA DE R\$ 2 MILHÕES COM RIFAS VIRTUAIS

O Ministério Público do Rio Grande do Sul (MPRS), por meio do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO) e da Promotoria de Justiça Especializada Criminal de Porto Alegre, deflagrou nesta sexta-feira, 12 de julho, em Santa Catarina, a Operação Rifa\$. São cumpridos mandados de busca e apreensão no litoral catarinense contra um casal de influenciadores digitais gaúchos investigado por lavar cerca de R\$ 2 milhões após a promoção de rifas virtuais ilegais e possíveis fraudes nas redes sociais.

Agentes do 1º Núcleo Regional do GAECO — Capital — e do 2º Núcleo — Metropolitana — contam com o apoio do GAECO do Ministério Público de Santa Catarina na busca de mais provas relacionadas à lavagem de dinheiro decorrente da promoção de rifas ilegais com premiações em dinheiro e bens de alto valor que não teriam sido entregues às vítimas. No entanto, outra meta do MPRS é coibir a lavagem de capitais realizada pelos criminosos, que ainda teriam utilizado documento falso nas redes sociais. O promotor de Justiça Flávio Duarte, responsável pela investigação, destaca que dois veículos de luxo dos investigados foram sequestrados, além da apreensão de munição e uma arma de uso restrito das Forças Armadas, sem registro. Devido ao armamento encontrado, a influenciadora digital foi presa em flagrante.

(...)

[CLIQUE AQUI PARA ACESSO À NOTÍCIA](#)

Maior violação de segurança da história expõe quase 10 bilhões de senhas

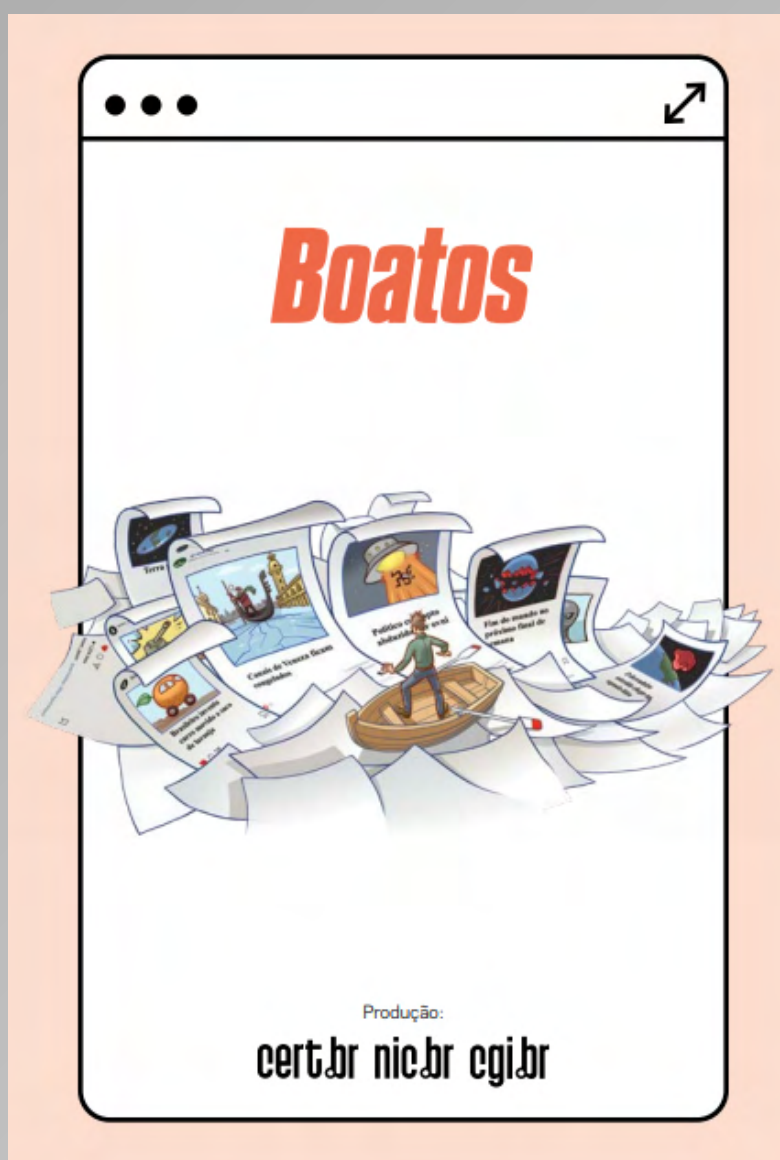
A maior violação de segurança da história, nomeada como “RockYou2024”, deixou vulnerável quase 10 bilhões de senhas em fórum onlinehacker amplamente conhecido. O vazamento foi originado a partir de diversas bases de dados roubadas e tem o potencial de ser explorado em ataques futuros, principalmente para quem costuma reutilizar senhas. Em resposta, os especialistas da Kaspersky oferecem dicas para ajudar os usuários a se protegerem do vazamento.

(...)

[CLIQUE AQUI PARA ACESSO À NOTÍCIA](#)



3. MATERIAL DE APOIO



A internet é uma ferramenta poderosa que conecta pessoas, informações e ideias em uma escala global. No entanto, com essa liberdade de informação também vêm os desafios, sendo um dos mais significativos a disseminação de boatos e notícias falsas. Combater boatos na internet é fundamental para a manutenção da verdade, a promoção de um ambiente saudável de comunicação e a proteção da sociedade contra manipulações e desinformação.

Quando se trata de boatos, a facilidade de compartilhar informações em redes sociais e outras plataformas pode ser um problema. Boatos são usados para gerar desinformação, cometer fraudes, propagar malware, manipular opiniões e influenciar ações. Por isso, devem ser combatidos.

Veja no [Fascículo Boatos](#) dicas de como identificá-los e combatê-los.

[CLIQUE AQUI PARA ACESSO À CARTILHA](#)

A proteção de dados é um tema cada vez mais relevante na era digital em que vivemos. Com o avanço da tecnologia e a constante coleta de informações pessoais por empresas, governos e plataformas online, garantir a segurança e a privacidade dos dados se tornou uma prioridade fundamental para indivíduos e organizações.

Seus dados são valiosos e sua ajuda para protegê-los é essencial. Adote uma postura preventiva diminuindo a exposição, usando ferramentas de segurança e recorrendo à legislação quando necessário.

O [Fascículo Proteção de Dados](#) apresenta dicas de como proteger seus dados.

[CLIQUE AQUI PARA ACESSO À CARTILHA](#)



4. ARTIGO

CASSINOS ONLINE, JOGO DO TIGRINHO, GOLPES DIGITAIS E SOBERANIA LÍQUIDA

ERICK DA ROCHA SPIEGEL SALLUM

O “jogo do tigrinho” ganhou todos os noticiários do país, em especial, pelas operações policiais, prisões e indiciamentos de influencers digitais por diversos crimes como lavagem de dinheiro, apologia ao crime, associação criminosa e contravenção de jogo de azar. Mas até onde vai a toca do coelho? E porque não se consegue estancar na fonte esse fenômeno criminal?

Para compreender a fundo essa dinâmica, primeiramente deve-se ter em mente que o “jogo do tigrinho” não é uma marca exclusiva, um software patenteado ou marca de empresa nacional patenteada no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI). Ele é apenas um aplicativo whitelabel explorado por diversos cassinos online.

Como se sabe, no Brasil, os jogos de azar sempre foram uma contravenção penal estabelecida no artigo 50 do Decreto Lei nº 3.688 de 1941. É nesta contravenção que o conhecido jogo do bicho carioca se enquadra. Contudo, com os avanços tecnológicos e a possibilidade de acesso à internet, em especial durante à pandemia covid-19, os cassinos online e as chamadas “bets” (apostas desportivas) se proliferaram. À míngua de base normativa regulatória e mecanismos tecnológicos adequados, exploradores da indústria dos jogos, sobretudo asiáticos, rapidamente perceberam no Brasil mais um nicho mercadológico a ser explorado.

(...)

Erick da Rocha Spiegel Sallum

é delegado da Polícia Civil (DF), ex-agente da Polícia Federal e pós-graduado em Direito Constitucional, Direito Processual Penal e Direito Penal.

[CLIQUE AQUI PARA ACESSO AO ARTIGO](#)



5. JURISPRUDÊNCIA EM TESES



Em acórdão publicado no dia 22 de julho de 2024, os membros da 5ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR) indeferiram pleito que buscava ressarcimento de valores em virtude de lesão resultante de pagamento de boleto fraudulento, emitido por meio de canal de comunicação - WhatsApp - não reconhecido pela ré - Banco Votorantim S.A.

O ilícito, conforme demonstrado na análise do mérito, decorre da falta de cautela do consumidor ao informar seus dados, bem como efetuar pagamento de boleto emitido por meio de canais não oficiais que utilizam o nome da ré. Dentre os precedentes e dispositivos legais presentes no Acórdão, destaca-se a decisão monocrática constante do Agravo em Recurso Especial 1895562 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), cuja relatoria pertence ao Ministro Humberto Martins. Em breve síntese, aborda-se a problemática com base em típico fortuito externo, advindo de golpe virtual reconhecido como *phishing*, afastando, por fim, a responsabilidade civil das instituições bancárias quanto as lesões patrimoniais desta natureza.

[**CLIQUE AQUI PARA ACESSO AO INTEIRO TEOR NO SITE DO TJPR**](#)

Em 08 de julho de 2024, os membros da 1ª Seção de Dissídios Individuais do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (TRT-4) prolataram acórdão concedendo a segurança em face de decisão impugnada. Por maioria de votos, a referida Seção ratificou o entendimento firmado pelo Relator Marcelo José Ferlin D'Ambrosio, no sentido de que a exigência dos dados de geolocalização do impetrante caracteriza evidente afronta à garantia fundamental da inviolabilidade das comunicações (com fulcro no artigo 5º, inciso XII da CRFB), bem como aos direitos à privacidade e à intimidade previstos no inciso X do mencionado dispositivo constitucional. Entendeu-se também que a decisão impugnada ofende dispositivos da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), bem como outras fundamentações que motivaram a concessão da segurança.



[**CLIQUE AQUI PARA ACESSO AO INTEIRO TEOR NO SITE DO TRT-4**](#)

